



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 39/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS em conformidade de acordo com a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/12, a Lei N. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, Resolução N. 066/2024-UFPeI e remuneração conforme Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro de 2009, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política tornam pública a alteração do edital de processo seletivo simplificado para professor visitante, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 218/2024

b) No item 1.1, “a”, onde se lê: **Professor/a Visitante 1:** para portadores/as de título de Doutor/a, com o mínimo de 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contados a partir da data da titulação em referência, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente a Classe/Nível E em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP No 5, de 28 de outubro de 2009, leia-se: **Professor/a Visitante 1: para portadores/as de título de Doutor/a na área de Ciência Política, com o mínimo de 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contados a partir da data da titulação em referência, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente a Classe/Nível E em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP No 5, de 28 de outubro de 2009.**

c) No item 1.1, “b”, onde se lê: **Professor/a Visitante 2:** para portadores/as do título de Doutor/a, com até 05 (cinco) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contadas a partir da data da titulação em referência, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente à de professor Classe/Nível D1 em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP No 5, de 28 de outubro de 2009, leia-se: **Professor/a Visitante 2: para portadores/as do título de Doutor/a na área de Ciência Política, com até 05 (cinco) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contadas a partir da data da titulação em referência, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente à de professor Classe/Nível D1 em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP No 5, de 28 de outubro de 2009.**

d) No item 1.1, “c”, onde se lê: **Professores/as Estrangeiros/as** com título de Doutor/a e comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente a Classe/Nível E em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP No 5, de 28 de outubro de 2009, leia-se: **Professores/as Estrangeiros/as com título de Doutor/a na área de Ciência Política e comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente a Classe/Nível E em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP No 5, de 28 de outubro de 2009.**

e) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 16 de dezembro de 2024.

Prof. William Daldegan
COORDENADOR DO PPGCPol

De acordo:

Profª. Elaine da Silveira Leite
DIRETORA DO IFISP

Profª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DALDEGAN DE FREITAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 16/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 16/12/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVEIRA LEITE, Diretora, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política**, em 17/12/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894721** e o código CRC **11DE965B**.